



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese | | |
| EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro do Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022. | | |
| RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto | | |
| SPU Nº 8305580/2018 | PARECER Nº 0338/2019 | APROVADO EM: 02.07.2019 |

I – RELATÓRIO

Rui Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, instituição sediada na rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 19.402.111/0001-52, com Censo Escolar nº 23252561, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Ofício nº 108/2018, a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações é uma habilitação vinculada ao Eixo Tecnológico Infraestrutura que, segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, compreende tecnologias relacionadas à construção civil e ao transporte, e contempla ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura. Esse eixo abrange obras civis, topografia, transporte de pessoas e bens, mobilizando, de forma articulada, saberes e tecnologias relacionadas ao controle de trânsito e tráfego, ensaios laboratoriais, cálculo e leitura de diagramas e mapas, normas técnicas e legislação. O técnico em Edificações poderá atuar em empresas públicas e privadas de construção civil, escritório de projetos e de construção civil, laboratório de ensaios de materiais, canteiros de obras, representação e vendas na área de construção civil, dentre outras possibilidades. Por todas essas razões, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

elaborou um Plano de Curso em sintonia com o que existe de mais atual na educação profissional, buscando formar o trabalhador cidadão, ou seja, uma pessoa crítica, reflexiva e capaz de se posicionar diante da atividade laboral de forma flexível e adequada, permitindo-lhe, ao mesmo tempo, desenvolver competências, habilidades e atitudes com uma visão de mundo que lhe dará consistência para atuar no mercado de trabalho, levando-o a realizar-se pessoal e profissionalmente.

O curso Técnico em Edificações tem como objetivo geral habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura. Como objetivos específicos: formar profissionais técnicos de nível médio para atuarem no gerenciamento de processos construtivos de edificações, utilizando métodos, técnicas e procedimentos que garantam a sua produtividade, sem perder de vista a qualidade dos bens produzidos e a segurança dos trabalhadores e usuários e proporcionar ao aluno condições necessárias para auxiliar no desenvolvimento e execução de projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e legislação específica.

O aluno desse curso, ao concluir seu percurso escolar, deverá ser capaz de: planejar a execução e elaborar orçamento de obras; desenvolver estudos de projetos preliminares e executivos das edificações; gerenciar canteiros de obras; planejar e coordenar equipes de trabalho para projetos de construção, ampliação e reforma de edificações; organizar processos técnico-administrativos das obras, com ênfase para o licenciamento, responsabilidade técnica e habite-se das mesmas; aplicar normas técnicas na execução das obras e no emprego dos materiais e equipamentos da construção civil; elaborar relatórios e gráficos técnicos sobre as diversas etapas de execução das obras; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações; orientar na assistência para compra e/ou venda de produtos e equipamentos para construção civil; estabelecer métodos e técnicas para procedimentos visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos; e elaborar projetos de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites.

A diretoria pedagógica dessa unidade está sob a responsabilidade de Glayciana Alves Santana, especialista em Gestão e Administração Escolar, Registro nº 11028; responde pela secretaria escolar Patrícia Souza da Silva,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 0244; pela coordenação do curso responde Elaine Carneiro Miranda, engenheira civil, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Registro nº 31997, e Isnard Noronha Bezerra, com licenciatura em Engenharia Mecânica, pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Registro nº 55290, e licenciatura em Física, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Registro nº 49553, é o responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

O corpo docente desse Centro é composto por doze professores, sendo um técnico, dois licenciados. Todos que necessitam contam com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O curso será realizado nos turnos: manhã, uma turma, tarde, uma turma, e noite, duas turmas, com no máximo trinta alunos cada.

O Curso está estruturado em quatro Módulos sem terminalidade, com uma carga horária de 1200 (mil e duzentas) horas (teórica e prática), acrescida de mais trezentas horas de estágio e organizada em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada Módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

Matriz Curricular

| MÓDULOS | COMPONENTES CURRICULARES | CARGA-HORÁRIA TEÓRICO PRÁTICA |
|---|---|----------------------------------|
| MÓDULO I FUNDAMENTAÇÃO TECNOLÓGICA | Informática Básica | 40 |
| | Matemática Aplicada | 40 |
| | Português Instrumental | 28 |
| | Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança | 28 |
| | Empreendedorismo e Ética | 28 |
| | Desenho Técnico | 60 |
| | Técnicas de Construção Civil I | 40 |
| | Materiais de Construção I | 40 |
| | Carga Horária Total do Módulo I | 304 |
| MÓDULO II TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDIFICAÇÕES | Desenho de Arquitetura I | 60 |
| | Computação Gráfica | 40 |
| | Técnicas de Construção Civil II | 40 |
| | Materiais de Construção II | 40 |
| | Máquinas e Equipamentos | 28 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

Matriz Curricular

| MÓDULOS | COMPONENTES CURRICULARES | CARGA-HORÁRIA TEÓRICO PRÁTICA |
|--|--|----------------------------------|
| MÓDULO II TECNOLOGIA E GESTÃO EM EDIFICAÇÕES | Resistência dos Materiais | 40 |
| | Topografia I | 60 |
| | Carga Horária Total do Módulo II | 308 |
| MÓDULO III TECNOLOGIA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS | Desenho de Arquitetura II | 60 |
| | Técnicas de Construção Civil III | 40 |
| | Mecânica dos Solos | 48 |
| | Instalações Hidráulicas e Sanitárias | 48 |
| | Instalações Elétricas | 40 |
| | Topografia II | 40 |
| | Manutenção Predial | 40 |
| | Carga Horária Total do Módulo III | 316 |
| MÓDULO IV CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM EDIFICAÇÕES | Projeto de Instalações Elétricas | 52 |
| | Projeto de Instalações Hidrossanitárias | 52 |
| | Desenho de Estruturas | 48 |
| | Fundações | 40 |
| | Planejamento e Custo de Obras | 52 |
| | Gestão da Qualidade na Construção Civil | 28 |
| | Carga Horária Total do Módulo IV | 272 |
| Carga Horária de Teoria e Prática | 1.200 horas | |
| Estágio Supervisionado | 300 horas | |
| Carga Horária Total | 1.500 horas | |

O Estágio Supervisionado será obrigatório e ocorrerá nas instituições conveniadas:

- EDON COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
- ESMALTEC S/A
- VIDEOAR REDE NORDESTE S/A

Após a conclusão da análise técnica pela assessoria deste Conselho e a visita *in loco* realizada no dia 17 de maio de 2019, pelo especialista José Sérgio dos Santos, graduado, especialista, mestre e doutor em Engenharia Civil, designado por meio da Portaria nº 094/2019, publicada no Diário Oficial em 17 de junho de 2019, os aspectos avaliados receberam os respectivos conceitos apresentados no quadro:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

| ASPECTOS AVALIADOS | CONCEITO FINAL |
|----------------------------|----------------|
| Coordenador do Curso | EXCELENTE |
| Plano do Curso | EXCELENTE |
| Corpo docente | BOM |
| Instalações | EXCELENTE |
| Biblioteca | REGULAR |
| Laboratórios Específicos | BOM |
| Laboratório de Informática | BOM |
| Recursos áudio visuais | EXCELENTE |
| Inclusão Social | EXCELENTE |

Considerando todos os aspectos analisados, o especialista avaliador é favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade MONTESE, para ser desenvolvido na modalidade Presencial em sua sede. Ele recomenda a inclusão de atividades complementares e ressalta que a biblioteca é limitada, embora contenha títulos de praticamente todas as disciplinas ofertadas. Esse problema é minimizado pelo fato de os alunos receberem apostilas para cada disciplina cursada, o que é considerado pelo avaliador como bom material didático.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações apresenta consonância com a Lei nº 9.394/1996, com o Decreto Federal nº 5.154/2004, com as Resoluções CBE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008 e com a Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório do especialista avaliador, meu voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, modalidade Presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Montese, sediado na Rua Barão de Sobral, nº 712, Bairro do Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0338/2019

Recomendo que, de imediato, essa Instituição providencie a contratação de professores com graduação em áreas afins, para assumirem as disciplinas abaixo relacionadas, que hoje estão sob a responsabilidade de um técnico em Edificações.

1. Materiais de Construção I
2. Materiais de Construção II
3. Desenho de Estruturas
4. Fundações

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

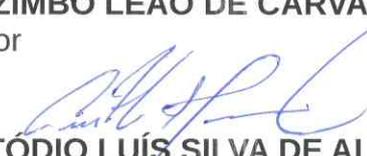
É o que nos parece, salvo melhor juízo.

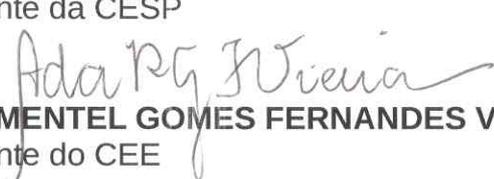
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de julho de 2019.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE